

Parecer

Concordo.  
Proceda-se à  
audiência dos  
interessados  
20190521  
PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Diretora-Geral

Na reunião de 8 de maio de 2019, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

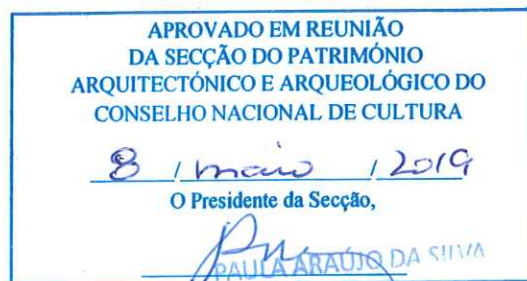
***Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja do Convento de São Francisco, sita no Largo do Rossio de Santa Clara, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo de Viegas, concelho e distrito de Coimbra. CS 1218894.***

Este processo iniciou-se (i) por iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra (6/6/2016, proprietária da Igreja do Convento de São Francisco, (ii) a Senhora Diretora-Geral da DGPC determinou a abertura do procedimento de classificação (10/08/2017), (iii) a Câmara Municipal de Coimbra comunicou em 2019 (2/02/2019) que decorrido o respetivo período de consulta não foi recebida qualquer reclamação.

A igreja iniciou-se em 1602 respondendo à ruína do primitivo Mosteiro de São Francisco da Ponte (cheias do rio), a sua construção prolongou-se pela centúria, de um desenho “pós-tridentino triunfante” com clara relação com os modelos eruditos italianos, como se observa nas igrejas do Espírito Santo de Évora e de São Vicente de Fora em Lisboa; tem valor pelo carácter matricial do Bem, pela conceção arquitetónica, pela dimensão estética (sintaxe e morfologia); como testemunho notável de vivências, a importância da ordem mendicante de São Francisco na cidade de Coimbra, a fuga às cheias do Mondego levando ao abandono de Santa Clara a Velha e à subida da encosta.

Perante tais considerandos, a SPAA é de parecer positivo quanto à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja do Convento de São Francisco, sita no Largo do Rossio de Santa Clara, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo de Viegas, concelho e distrito de Coimbra; e que a zona especial de proteção (ZEP) seja estudada em consequência da publicação desta classificação.

At. Du. Fernando Força  
para elaboração do Projeto  
de Decisão e respetivas  
notificações.  
23.05.2019  
Pela Direção de Gestão do Património  
Cultural



# Igreja do Convento de São Francisco

Coimbra

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo de Viegas

Concelho de Coimbra

- ◆ Em vias de classificação (EVC)
- ◆ Zona geral de proteção (ZGP)



APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

8 maio 2019

O Presidente da Secção,

  
PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Diretora-Geral